



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES – 08/2026

**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Justiça e Redação, de Tributação, Finanças e Orçamento, e de Obras, Serviços e Bens Municipais, para análise da Emenda Modificativa nº 02/2026, que modifica os artigos 3º, 4º e 7º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2026.

A Emenda modifica os valores das gratificações destinadas aos membros da Diretoria da unidade gestora do órgão previdenciário, estabelece que os novos valores produzam efeitos financeiros a partir da publicação da respectiva lei complementar e altera a redação da gratificação mensal destinada aos Conselheiros Municipais de Previdência.

Após análise da matéria, o Relator, Vereador Edyelson da Silva Cano, manifestou-se contrariamente à redução da gratificação destinada aos Conselheiros Municipais de Previdência, entendendo que a alteração referente à remuneração dos conselheiros, na forma proposta, não se mostra adequada, especialmente considerando a natureza e as atribuições exercidas no âmbito do Conselho.

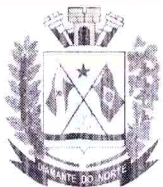
Quanto às demais alterações propostas pela Emenda Modificativa, especialmente aquelas relacionadas aos valores das gratificações do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, bem como à produção de efeitos financeiros somente após a publicação da lei complementar, o Relator entendeu que se mostram adequadas e oportunas para o atual momento, em consonância com a necessidade de adequação dos valores à realidade financeira da instituição.

A Emenda prevê, em seu artigo 3º, novos valores para as gratificações do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, enquanto o artigo 4º estabelece a produção de efeitos financeiros após a publicação da lei complementar.

No tocante ao artigo 7º, a proposta estabelece gratificação mensal aos servidores públicos efetivos que, devidamente certificados, exerçam funções relacionadas ao Conselho Municipal de Previdência.

Dessa forma, o Relator manifestou-se favoravelmente às demais alterações constantes da Emenda, ressaltando expressamente sua posição contrária à redução da gratificação dos Conselheiros Municipais de Previdência.

Colocado o voto do Relator em discussão e votação, os membros das Comissões presentes acompanharam integralmente o posicionamento apresentado pelo Relator, Vereador Edyelson da Silva Cano. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

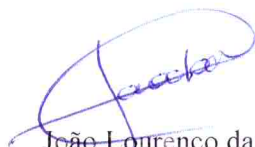


CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça e Redação, de Tributação, Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços e Bens Municipais**, por unanimidade de seus membros presentes, **APROVAM O VOTO DO RELATOR** e manifestam-se favoravelmente à **Emenda Modificativa nº 02/2026**, nos termos deliberados na sessão conjunta, **não acolhendo a redução da gratificação dos Conselheiros Municipais de Previdência** e considerando adequadas as demais alterações propostas.
É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2026

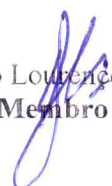

João Lourenço da Silva
Presidente


Edyelson da Silva Cano
Secretário e Relator


Elcio Ferreira do Nascimento
Membro


Gilmar Amaranante Torres
Membro


José Luiz dos Santos
Membro


José Roberto Lourenço Pardin
Membro


Moacir José da Silva
Membro


Sérgio Rodrigues
Membro